

EDITAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO EVENTO – 003/2026

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**

Viçosa – Minas Gerais
Agosto de 2026

1 de 14

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisab.1doc.com.br/verificacao/4D38-33DA-F3FC-B706> e informe o código 4D38-33DA-F3FC-B706



EnSAN 2026

Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Zona
da Mata – MG

Uma plataforma de conexão, conhecimento e inovação
para o setor de saneamento.

23 e 24
SETEMBRO/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. DO OBJETO	4
4. DO EVENTO.....	5
5. DOS PATROCINADORES, EXPOSITORES E APOIO INSTITUCIONAL.....	6
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	7
8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO PRAZO.....	7
9. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO	8
10. DO APORTE E DO PAGAMENTO.....	8
11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	8
11.1. Do CISAB ZM.....	8
11.2. Do Patrocinador.....	9
12. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO	10
13. DAS SANÇÕES.....	10
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO OU EXPOSITOR N.º...../2026..	11
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (ausência de impedimentos para contratar com a Administração)	13
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO	14

1. APRESENTAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA — CISAB ZM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, nº 275, Centro - Viçosa/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de patrocinadores** para o EnSAN 2026 — Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Zona da Mata, a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, em Viçosa/MG, observados os termos deste Edital e, no que couber, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. As propostas de patrocínio poderão ser apresentadas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 06/07/2026.

2. INTRODUÇÃO

O patrocínio é a parceria por meio da qual o patrocinador associa sua marca, produtos e serviços ao EnSAN 2026, mediante aporte de recursos financeiros, recebendo, em contrapartida, benefícios de visibilidade e relacionamento junto ao público qualificado do evento, na forma deste Edital.

2.1. EnSAN 2026 é o maior encontro de engenharia sanitária e ambiental da Zona da Mata mineira, promovido pelo CISAB ZM, reunindo profissionais, gestores municipais, pesquisadores e empresas do setor para debater os desafios e as soluções do saneamento básico, com foco no contexto regional.

2.2. Trata-se de parceria que beneficia ambas as partes: de um lado, o CISAB ZM viabiliza a realização do evento; de outro, o patrocinador associa sua imagem a uma iniciativa de relevância técnica e social, ampliando seu relacionamento com públicos de interesse do setor de saneamento.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o EnSAN 2026, mediante a escolha de uma das cotas de patrocínio descritas no item 5, em contrapartida aos benefícios de divulgação, exposição e relacionamento ali estabelecidos.

3.2. Os recursos arrecadados a título de patrocínio destinam-se ao custeio e realização do EnSAN 2026.

3.3. A apresentação de proposta de patrocínio não gera, por si só, direito à contratação, ficando a aprovação condicionada à análise da documentação e ao atendimento das condições deste Edital, bem como à disponibilidade da cota pretendida.

3.4. O CISAB ZM poderá selecionar mais de um patrocinador por cota, salvo nas hipóteses de exclusividade eventualmente previstas, observando-se a ordem de apresentação das propostas regulares.

3.5. Este Edital não contempla concessão de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal.

4. DO EVENTO

O EnSAN 2026 reúne, em dois dias de programação, o Fórum do Saneamento, com palestras técnicas e debates conduzidos por especialistas e gestores, e a Feira de Saneamento, com exposição de produtos, tecnologias e serviços em stands na área externa do CISAB ZM, proporcionando ao patrocinador visibilidade máxima junto ao público qualificado.

REALIZAÇÃO	CISAB ZM — Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata
DATAS	23 e 24 de setembro de 2026 (2 dias de programação)
LOCAL	Sede do CISAB ZM, em Viçosa — Minas Gerais
PÚBLICO ESPERADO	Cerca de 800 participantes, entre profissionais e gestores do saneamento em autarquias municipais
ABRANGÊNCIA	52 municípios representados na Zona da Mata, com aproximadamente 1,2 milhão de habitantes nos municípios consorciados
PROGRAMAÇÃO	DIAS – 23 e 24/09/2026 Fórum do Saneamento Palestras técnicas com especialistas e gestores. Espaço exclusivo para falas dos patrocinadores Prata e Ouro. Feira de Saneamento Exposição de produtos, tecnologias e serviços. Stands na área externa do CISAB ZM.

5. DOS PATROCINADORES, EXPOSITORES E APOIO INSTITUCIONAL.

5.1. As empresas interessadas poderão aderir a uma das seguintes cotas de patrocínio, cujos valores e benefícios estão consolidados na tabela abaixo:

BENEFÍCIO	Patrocinador Ouro R\$ 8.000,00	Patrocinador Prata R\$ 5.000,00
Logomarca no palco principal.	Sim	Sim
Logomarca no site oficial e credenciais	Sim	Sim
Estande incluso na Feira de Negócios (3x4m)	Sim	Sim
Palestra no Fórum	1h30min	Não
Número máximo de expositores	4	7

Os patrocinadores das categorias Ouro e Prata contarão com um stand destinado à exposição de seus produtos e serviços, equipado com um ponto de energia elétrica, uma mesa e duas cadeiras.

5.2. Serão permitidas propostas de apoio institucional de órgãos ou instituições **públicas** pertinentes à área de atuação do CISAB ZM. Os respectivos logotipos serão exibidos em tamanho reduzido nos materiais do evento.

5.3. O conteúdo das falas no Fórum do Saneamento deverá ter caráter técnico e ser previamente alinhado com a organização, que se reserva o direito de adequá-lo à programação do evento.

5.4. A aplicação da logomarca do patrocinador observará o padrão visual do evento, mediante prévia aprovação da organização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, bem como associações, organizações da sociedade civil e microempreendedores individuais (MEI), cujo objeto social seja compatível com os fins do patrocínio.

6.2. Estará impedida de participar a pessoa jurídica que:

- esteja inscrita no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
- tenha sido declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública;
- possua, em seu quadro, servidor ou dirigente do CISAB ZM ou de seus entes consorciados, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, na condição de administrador, gerente, acionista, presidente ou tesoureiro;

- d) explore atividade incompatível com os princípios, valores e finalidades do evento e do CISAB ZM.

6.3. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para a habilitação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Adesão / Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- b) cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração, devidamente registrado, e documento de designação dos representantes legais;
- d) cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal responsável pela assinatura do termo de patrocínio;
- e) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- f) certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo II;
- h) declaração de não emprego de menor, conforme Anexo III.

7.2. O patrocinador deverá manter, durante toda a execução do patrocínio, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas neste Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO PRAZO

8.1. As propostas de patrocínio, acompanhadas da documentação prevista no item 7, poderão ser apresentadas a partir da publicação deste Edital até o dia 04/09/2026, observando-se, sempre que possível, prazo mínimo de antecedência em relação à data do evento que permita o cumprimento das contrapartidas.

8.2. A documentação ser protocolada na sede do CISAB ZM, via Protocolo pela plataforma [1doc](https://cisab.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JJ2FJBSSDHBR39Z5CY3TGKYV) (https://cisab.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JJ2FJBSSDHBR39Z5CY3TGKYV) ou encaminhada para o e-mail engenhariasanitaria@cisab.com.br, conforme orientações da organização, com a identificação “CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO — EnSAN 2026”.

8.3. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos pelo e-mail engenhariasanitaria@cisab.com.br ou pelo telefone (31) 3891-5636, falar com a Eng.(a) Luana Procópio.

9. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

9.1. As propostas serão analisadas por comissão designada pela Diretoria Executiva do CISAB ZM, observados os seguintes critérios:

- I. regularidade jurídica e fiscal do interessado;
- II. compatibilidade da atividade e da imagem do interessado com os fins do evento e do CISAB ZM;
- III. disponibilidade da cota de patrocínio pretendida;
- IV. ordem cronológica de apresentação das propostas regulares, em caso de concorrência pela mesma cota com previsão de exclusividade.

9.2. O resultado da análise será comunicado aos interessados e, quando cabível, publicado nos canais oficiais do CISAB ZM.

9.3. A seleção não obriga o CISAB ZM a aceitar todas as propostas, podendo recusar, de forma motivada, aquelas que não atendam às condições deste Edital ou que sejam incompatíveis com a finalidade do evento.

10. DO APORTE E DO PAGAMENTO

10.1. O patrocinador efetuará o aporte do valor correspondente à cota selecionada por meio de transferência bancária ou outro instrumento indicado pelo CISAB ZM, na conta a ser informada por ocasião da formalização do patrocínio.

10.2. O pagamento deverá ser realizado no prazo estabelecido no termo de patrocínio, como condição para o cumprimento das contrapartidas, especialmente daquelas que demandem produção antecipada de material de divulgação.

10.3. No valor da cota estão incluídos todos os custos do patrocinador relativos à sua participação, ressalvados os custos de produção, montagem, desmontagem e operação de seu próprio stand e material promocional, que correrão por sua conta, salvo disposição diversa acordada entre as partes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Do CISAB ZM:

- a) viabilizar e realizar o EnSAN 2026 na forma divulgada, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior;
- b) assegurar ao patrocinador as contrapartidas correspondentes à cota selecionada;
- c) aplicar a logomarca do patrocinador nos materiais previstos, conforme o padrão visual do evento;
- d) disponibilizar o espaço de stand proporcional à cota, na Feira de Saneamento;

- e) comunicar ao patrocinador, com a antecedência possível, eventuais alterações na programação do evento.

11.2. Do Patrocinador:

- a) efetuar o aporte do valor da cota no prazo estabelecido;
- b) fornecer logomarca e materiais necessários ao cumprimento das contrapartidas nos prazos solicitados pela organização;
- c) responsabilizar-se pela produção, montagem, operação e desmontagem de seu stand e de seu material promocional;
- d) responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo conteúdo de suas falas, materiais e ações, inclusive quanto a direitos autorais e de imagem de terceiros;
- e) manter conduta compatível com a finalidade e a imagem do evento e do CISAB ZM;
- f) cumprir as normas de organização, segurança e funcionamento do evento.

12.DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

12.1. O patrocínio será formalizado mediante Termo de Patrocínio, conforme minuta constante do Anexo I, no qual constarão a cota selecionada, o valor do aporte e as contrapartidas devidas, devendo o termo assinado ser enviado juntamente com os Anexos II e III para o e-mail: (engenhariasanitaria@cisab.com.br) .

12.2. O Termo de Patrocínio reger-se-á, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeita o patrocinador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação aplicável e no Termo de Patrocínio.

13.2. O CISAB ZM não cumprirá as contrapartidas enquanto não confirmado o aporte do valor da cota, ressalvado ajuste expresso em sentido diverso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O uso da marca do CISAB ZM e do EnSAN 2026 fica restrito ao patrocínio formalizado, vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades sem autorização prévia e expressa.

14.2. O patrocínio de uma edição não obriga o CISAB ZM a renovar a parceria em edições futuras.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do CISAB ZM.

14.4. Este Chamamento Público poderá ser suspenso, revogado ou cancelado por razões de interesse público, sem que disso decorra direito a indenização.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir eventuais questões oriundas deste Edital.

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/MG, 11 de agosto de 2026.

CISAB ZM

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Concessão de Patrocínio que entre si celebram o
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de
Minas Gerais e XXXXXXXXXXXX.

Termo de Patrocínio que entre si celebram o CISAB ZM — Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, originário do Edital de Chamamento Público para Seleção de Patrocinadores nº 001/2026, com fundamento, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021, para patrocínio do EnSAN 2026, a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2026, em Viçosa/MG.

Cláusula Primeira — Das Partes

PATROCINADO — CISAB ZM, CNPJ nº 10.331.797/0001-63 com sede em Viçosa/MG, neste ato representado por _____.

PATROCINADOR — _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representado por _____.

Cláusula Segunda — Do Objeto

Este Termo tem por objeto o patrocínio do EnSAN 2026 pela PATROCINADORA, na cota () Prata () Ouro, com as contrapartidas correspondentes, nos termos do Edital nº 001/2026 e da Proposta de Patrocínio, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira — Do Valor e do Pagamento

O valor do presente Termo é de R\$ _____ (_____), a ser aportado pela PATROCINADORA em favor do CISAB ZM, mediante transferência bancária para: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 00164, Conta: 000575265858-2 Titular CISAB Zona da Mata, CNPJ: 10.331.797/0001-63, no prazo de 05 dias contados da assinatura deste instrumento.

Cláusula Quarta — Das Contrapartidas

O CISAB ZM assegurará à PATROCINADORA as contrapartidas correspondentes à cota selecionada, conforme item 4 do Edital nº 001/2026, observados o padrão visual do evento e a prévia aprovação dos materiais.

Cláusula Quinta — Das Obrigações

As partes obrigam-se ao cumprimento das obrigações previstas no item 11 do Edital nº 001/2026, que integra este Termo.

Cláusula Sexta — Da Incidência Tributária

Os tributos devidos em decorrência deste Termo ou de sua execução serão de responsabilidade da parte a que a legislação os atribuir.

Cláusula Sétima — Das Sanções

O descumprimento das obrigações sujeita a parte inadimplente às sanções previstas no Edital e na legislação aplicável, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Oitava — Da Vigência

Este Termo vigorará a partir da assinatura até o cumprimento integral das contrapartidas e a prestação de contas, quando cabível.

Cláusula Nona — Da Extinção

O Termo poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima — Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

Viçosa/MG, _____ de _____ de 2026.

PATROCINADO

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais –
CISAB-ZM

PATROCINADOR OU EXPOSITOR

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Local e data: _____.

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Local e data: _____.

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D38-33DA-F3FC-B706

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 11/08/2026 14:39:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/4D38-33DA-F3FC-B706>